



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.12.04.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização da Sra. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Prestação de serviço de pintura e pequenos reparos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da execução dos serviços em questão, pois visa suprir a reparos nas instalações do Prédio da Secretaria de Infraestrutura, esse serviço proporciona eficácia na manutenção predial da Secretaria.

Destarte que a referida despesa se enquadra no valor abaixo do exigido para formalização do competente processo licitatório.

*Portanto, a contratação recai sobre o Sr. **CARLOS EDUARDO MONTE JUSTO**, inscrito no CPF nº 824.362.823-15, por ter a mesma cotado o melhor preço dentre a pesquisa de mercado realizada pelo município de Massapê, e por atender as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços.*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta vencedora ocorreu tendo por base pesquisa de mercado, em que o Sr. **CARLOS EDUARDO MONTE JUSTO**, inscrito no CPF nº 824.362.823-15, apresentou menor valor compatível com a realidade mercadológica. O preço global proposto pela empresa é de: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Massapê/CE, 04 de dezembro de 2017.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2017.12.04.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de serviço de pintura e pequenos reparos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE.

O valor da execução importa no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 04 de dezembro de 2017.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2017.12.04.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Prestação de serviço de pintura e pequenos reparos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE.

Massapê/CE, 04 de dezembro de 2017.

Coriolano Neto Lira Frota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2017.12.04.01**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pintura e pequenos reparos, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Massapê/CE foi afixado no dia 04 de dezembro de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 04 de dezembro de 2017.

Coriolano Neto Lira Frota

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente